



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.383/90

"AUTORIZA COORDENAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono
a seguinte:-LEI,

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a repassar a coordenação dos trabalhos das máquinas /
agrícolas desta Prefeitura Municipal, para a EMATER-ES, local, /
desta Município;

Artigo 2º- Para o cumprimento do Artigo 1º, fica a E-
MATER-ES, local, responsável em cadastrar e coordenar os trabalhos
destas máquinas, dentro do Município, atendendo aos pequenos e mé-
dios produtores que não possuam as mesmas, independentemente de /
sua ideologia política partidária;

Artigo 3º- É vedado a participação do Poder Executi-
vo e Legislativo na coordenação destes trabalhos;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 18 de
abril de 1990.

ELCI PEREIRA - PREFEITO
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 18 de abril de 1990.

ARNALDO ZAHN -CH.
DEPARTº ADM.